



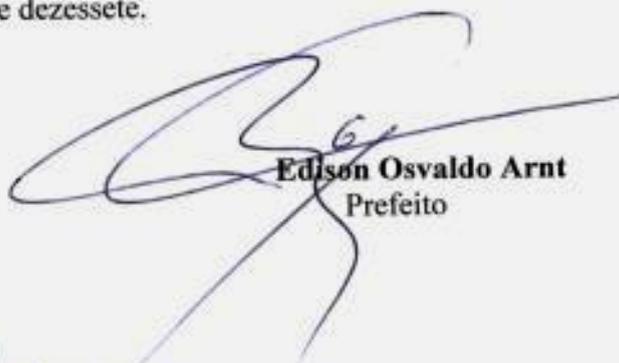
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR.**

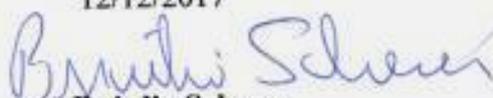
Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57, inciso X, Lei Complementar nº 04, de 10 de Novembro de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, na análise dos Boletins de Avaliação do Estágio Probatório Retroativo do(a) Servidor(a) **MARISTELA BEATRIZ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, matrícula nº 659/9, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, opina por sua **ESTABILIDADE** no cargo pelo qual o mesmo foi nomeado através da Portaria Municipal nº 228, de 17 de setembro de 2014 em função de ter atingido o somatório de **3.600** (Três mil e seiscentos) pontos, confirmando-se no cargo a contar de 25/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de dezembro de dois mil e dezessete.



**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
12/12/2017



**Bráulio Scherer**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de dezembro de 2017